



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos todos por Nanuque

LEI Nº 2394 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado em 05/12/2017
Retirado em 05/12/2017
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público onde funcionará a Farmácia de Minas”

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de “FRANCISCO LUIZ BOUZADA” o prédio da sede da Farmácia de Minas construído na Praça Teófilo Otoni, nº 230, Bairro Centro, nesta cidade, medindo 107,80m².

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nanuque, 05 de dezembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal